



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Processo: 048/2022

Fls: 78

Ass: Antonio

DESPACHO

Ref. Solicitação dia 22/04/2022

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a pavimentação de estradas vicinais na zona rural do município de Governador Edison Lobão – MA, através do Contrato/Repasse nº. 923632/MDR/CAIXA. Em atendimento a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMISTRAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO	2022	
PODER	Poder Executivo	01
ÓRGÃO	Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos	09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	Implantação, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas	04.451.0501.6121.0000
	Implantação e restauração de estradas vicinais	04.606.0606.6120.0000
NATUREZA DA DESPESA	Obras e instalações	44.90.51.00
FONTE DE RECURSOS	DESPESAS DE CAPITAL	
	Próprios	1.500.00.0-101 001

Governador Edison Lobão – MA, 22 de abril de 2022.

Hamilton Medeiro Salazar
Departamento de Contabilidade

Hamilton Medeiro Salazar
Contador
CRC TO 00280940
CPF 185.597.174-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ 01.597.627.001-34

Processo: 048/2022

Fis: 79

Ass: Antônio

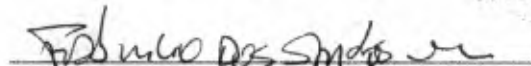
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a pavimentação de estradas vicinais na zona rural do município de Governador Edison Lobão – MA, através do Contrato/Repasse nº. 923632/MDR/CAIXA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02/2021


Fabício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA
CNPJ 01.597.627.001-34

Processo: 048600

Fls: 80

Ass: Antonio

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Fabrício dos Santos Silva, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

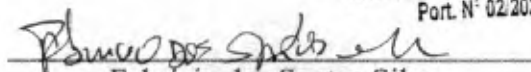
EXERCÍCIO	2022	
PODER	Poder Executivo	01
ÓRGÃO	Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos	09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ATIVIDADE	Implantação, Restauração e Pavimentação de Vias Públicas	04.451.0501.6121.0000
	Implantação e restauração de estradas vicinais	04.606.0606.6120.0000
NATUREZA DA DESPESA	Obras e instalações	44.90.51.00
FONTE DE RECURSOS	DESPESAS DE CAPITAL	
	Próprios	1.500.00.0-101 001

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **RS 1.917.000,00 (Um Milhão e Novecentos e Dezessete Mil Reais)**

Governador Edison Lobão/MA, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02/2021


Fabrício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita